PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 654

Data: 27 de dezembro de 1976.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar o imóvel abaixo especificado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, a data de terra nº 10 da quadra nº 35, no valor de Cr$- 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), data esta localizada na planta geral da cidade de Paranacity-Pr.

§ ÚNICO - Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, fica conferido ao Executivo Municipal, amplos e gerais poderes para assinar e outorgar escrituras, bem como praticar os demais atos exigidos para tal fim.

Art. 2º) - A data de terra em referência, será alienada somente com finalidade de construção de casa residencial, edifício comercial, implantação de indústria e outros empreendimentos considerados necessários ao desenvolvimento sócio-econômico local.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 27 de dezembro de 1976.

José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=

José Rodrigues
=Secretário=

Publicado no Jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 31/12/76
Secretário

rlm.